



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20230515110127**, intitulada **LEI Nº 602/2023 - DISPÕE SOBRE: ESTABELECE O MENOR PISO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS, INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 15 DE MAIO DE 2023.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 15/05/2023 11:34 | **Autorização:** 15/05/2023 11:34 | **Circulação:** 16/05/2023 | **Diário Oficial:** Edição nº 00740, 16/05/2023 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

A Lei Municipal nº 602/2023 estabelece o menor piso salarial dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Baraúna/PB no valor de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), excluindo-se as categorias funcionais com pisos regulados por leis próprias ou superiores a esse valor. Os níveis de vencimentos do quadro efetivo permanecem conforme os Planos de Cargos, Carreira e Remuneração existentes, enquanto os vencimentos de cargos comissionados e gratificações mantêm-se inalterados até nova deliberação. As despesas decorrentes correm por conta do orçamento municipal, e a lei entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023, com fundamento no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.152/2015 e na Medida Provisória nº 1.172/2023.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230515110127&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 05:52